

Indaial

PREFEITURA

DECRETO Nº 2445/2020

Publicação Nº 2627074

DECRETO Nº 2445/20

De 28 de agosto de 2020

Institui Comissão Especial de Gestão de Riscos para atuar no âmbito do Departamento de Gestão de Pessoal.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, e

Considerando que é dever da Administração Pública Municipal executar ações que visam ao atendimento do princípio da eficiência no serviço público;

Considerando os apontamentos realizados na auditoria executada pela Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC) no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial; e

Considerando a necessidade de permanente revisão e aprimoramento dos controles administrativos no Poder Executivo Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Gestão de Riscos no Departamento de Gestão de Pessoal.

Art. 2º A referida Comissão Especial de Gestão de Riscos terá por objetivo principal propor regulamentações, supervisionar, coordenar e acompanhar as ações realizadas no Departamento de Gestão de Pessoal que tem como propósito aumentar a eficiência e reduzir a exposição de riscos nas rotinas de atividades, procedimentos e processos daquele setor.

§1º A Comissão Especial de Gestão de Riscos se reunirá semanalmente para dar andamento aos trabalhos, devendo registrar seus encontros e o andamento de suas ações em documento próprio.

§2º Em virtude da decretação de estado de PANDEMIA MUNDIAL em razão do CORONAVIRUS (COVID-19), bem como das recomendações expedidas pela OMS e Ministério da Saúde para evitar aglomerações e lugares fechados, as reuniões deverão obedecer todos os critérios de segurança preestabelecidos, podendo inclusive ser efetuadas através de videoconferência.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Gestão de Riscos, em acréscimo às funções de seu cargo de origem, os seguintes servidores:

Secretaria de Administração e Finanças

- Silvio César da Silva;

- Josilene Darugna;

- Rafael Nagel; e

- Paulo Henrique Rodrigues.

Secretaria de Governo e Controladoria-Geral:

- André Galli

Art. 4º - Os membros/servidores nomeados para compor a Comissão Especial não farão jus a nenhum tipo de gratificação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2020.

Município de Indaial, em 28 de agosto de 2020.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 2446/2020

Publicação Nº 2627134

. DECRETO Nº 2446/20

. De 28 de agosto de 2020

Torna sem efeito Decreto nº 2441/2020 – Abre Crédito Suplementar Fundo Municipal de Saúde

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais em vigor,